

artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, tendo sido celebrado o respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da trabalhadora a seguir indicada:

Nome	PR	NR	Efeitos	Serviço de origem
Dora Cristina do Amaral Alves Franco Rechena	3.ª	8	01-08-2014	CIG

4 de fevereiro de 2015. — O Secretário-Geral-Adjunto do Ministério das Finanças, *Adérito Duarte Simões Tostão*.

208420699

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DA SAÚDE E DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto
e do Orçamento, Adjunto do Ministro
da Saúde e da Solidariedade e da Segurança Social

Despacho n.º 1831/2015

A Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), criada pelo Decreto-Lei n.º 101/2006, de 6 de junho, tem como objetivo a prestação de cuidados continuados integrados a pessoas em situação de dependência e com perda de autonomia.

A RNCCI assegura a prestação dos cuidados de saúde e de apoio social através de unidades e equipas de cuidados dirigidas às pessoas em situação de dependência, com base numa tipologia de respostas adequada, assente na celebração de importantes contratos-programa entre as áreas governamentais da saúde e da segurança social com os parceiros locais especializados.

Em face da extrema importância destes contratos-programa para o funcionamento da RNCCI, o Despacho n.º 8244-A/2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 119, de 24 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 840/2014, publicado no Diário da

República, 2.ª série, n.º 158, de 19 de agosto, assim como o Despacho n.º 12191/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 185, de 18 de setembro, procederam à autorização de assunção de compromissos plurianuais e autorização de celebração de contratos-programa com Unidades de Média Duração e Reabilitação (UMDR) e Unidades de Longa Duração e Manutenção (ULDM).

Considerando que existem contratos-programa que, embora autorizados nos termos do Despacho n.º 12191/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 185, de 18 de setembro, e do Despacho n.º 9846-A/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 142, de 25 de julho, não foram celebrados.

Considerando ainda que, existem contratos-programa autorizados nos termos do Despacho n.º 8244-A/2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 119, de 24 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 840/2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 158, de 19 de agosto, em relação aos quais não foram celebrados até ao final de 2014.

Nos termos das competências que nos são atribuídas, pelo Despacho n.º 12905/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 187, de 28 de setembro, aditado pelo Despacho n.º 11587/2012, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 166, de 28 de agosto, pelo Despacho n.º 9209/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 140, de 22 de julho, aditado pelo Despacho n.º 14134/2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 19 de outubro, pelo Despacho n.º 13264/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 17 de outubro, determina-se o seguinte:

1—Nos termos dos dispostos nos artigos 138.º, 142.º, n.º 1 e 2, e 143.º, n.º 1, do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na sua redação atual, é revogada a autorização para assunção de compromissos plurianuais e celebração dos contratos-programa no âmbito da RNCCI, concedida através do Despacho n.º 8244-A/2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 119, de 24 de junho, retificado pela Declaração de retificação n.º 840/2014, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 158, de 19 de agosto, do Despacho n.º 12191/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 185, de 18 de setembro, e do Despacho n.º 9846-A/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 142, de 25 de julho, identificados nos Anexos I, II e III ao presente despacho, que dele fazem parte integrante.

28 de janeiro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*. — O Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social, *Agostinho Correia Branquinho*.

Anexo I

Lista de autorizações para assunção de compromissos plurianuais e celebração dos contratos-programa no âmbito do RNCCI, a revogar, com Unidades de Média Duração e Reabilitação (UMDR) e Unidades de Longa Duração e Manutenção (ULDM) concedidas pelo Despacho n.º 8244-A/2014

Entidade	Despacho de autorização	Tipologia	Instituto da Segurança Social, I.P.			Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.		
			2014	2015	2016	2014	2015	2016
Alcabideche (Casa de S. Pedro).	Despacho n.º 8244-A/2014	ULDM	63.633,70	749.235,50	751.288,20	57.649,15	678.772,25	680.631,91
Alcabideche (Casa de S. Pedro).	Despacho n.º 8244-A/2014	UMDR	12.282,20	144.613,00	145.009,20	42.005,00	494.575,00	495.930,00
UCCI Porto Salvo	Despacho n.º 8244-A/2014	ULDM	58.738,80	691.602,00	693.496,80	53.214,60	626.559,00	628.275,60
UCCI Porto Salvo	Despacho n.º 8244-A/2014	UMDR	12.282,20	144.613,00	145.009,20	42.005,00	494.575,00	495.930,00
SCM Vila Franca de Xira	Despacho n.º 8244-A/2014	ULDM	39.153,20	461.068,00	462.331,20	35.476,40	417.706,00	418.850,40
SCM Vila Franca de Xira	Despacho n.º 8244-A/2014	UMDR	12.282,20	144.613,00	145.009,20	42.005,00	494.575,00	495.930,00

Anexo II

Lista de autorizações para assunção de compromissos plurianuais e celebração dos contratos-programa no âmbito do RNCCI, a revogar, com Unidades de Média Duração e Reabilitação (UMDR) e Unidades de Longa Duração e Manutenção (ULDM) concedidas pelo Despacho n.º 12191/2013, de 25 de setembro

Entidade	Despacho de autorização	Tipologia	Instituto da Segurança Social, I.P.			Administração Regional do Norte, I.P.		
			2013	2014	2015	2013	2014	2015
SCM Chaves	Despacho n.º 12191/2013	ULDM	75.792,00	184.427,20	184.427,20	68.664,00	167.082,40	167.082,40
SCM Chaves	Despacho n.º 12191/2013	UMDR	47.544,00	115.690,40	115.690,40	162.600,00	395.660,00	395.660,00

Anexo III

Lista de autorizações para assunção de compromissos plurianuais e celebração dos contratos-programa no âmbito do RNCCI, a revogar, com Unidades de Média Duração e Reabilitação (UMDR) e Unidades de Longa Duração e Manutenção (ULDM) concedidas pelo Despacho n.º 9846-A/2013, de 25 de julho

Entidade	Despacho de autorização	Tipologia	Instituto da Segurança Social, I.P.			Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.		
			2013	2014	2015	2013	2014	2015
Cooperativa Almadense	Despacho n.º 9846-A/2013	ULDM	48.949,00	529.308,00	527.386,00	44.345,50	522.132,50	522.132,50

208419273

Despacho n.º 1832/2015

A Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), criada pelo Decreto-Lei n.º 101/2006, de 6 de junho, tem como objetivo a prestação de cuidados integrados a pessoas em situação de dependência e com perda de autonomia.

Assim, mediante a celebração de contratos-programa com os seus parceiros locais especializados, a RNCCI assegura a prestação dos cuidados de saúde e de apoio social através de unidades e equipas de cuidados dirigidas às pessoas em situação de dependência, com base numa tipologia de respostas adequada, nomeadamente através de Unidades de Cuidados Paliativos (UCP).

As UCP são unidades de internamento, com espaço físico próprio, preferencialmente localizadas num hospital, para acompanhamento, tratamento e supervisão clínica a doentes em situação clínica complexa e de sofrimento decorrentes de doença severa e/ou avançada, incurável e progressiva.

Em face da extrema relevância destes contratos-programa para o funcionamento da RNCCI, nos termos das nossas competências atribuídas pelo Despacho n.º 12905/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187.º, de 28 de setembro de 2011, aditado pelo Despacho n.º 11587/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 28 de agosto, de 2011, e pelo Despacho n.º 9209/2011, publicado no

Diário da República, 2.ª série, n.º 140, de 22 de julho, de 2011, aditado pelo Despacho n.º 14134/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 19 de outubro, determina-se o seguinte:

1 — Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, as Administrações Regionais de Saúde, I.P. ficam autorizadas a assumir os compromissos plurianuais no âmbito dos contratos-programa a celebrar durante o ano de 2015, com as entidades integradas ou a integrar a Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), no âmbito do funcionamento ou da implementação desta rede, previstos no anexo ao presente despacho que dele faz parte integrante.

2 — O disposto no n.º 1 do presente despacho não dispensa o cumprimento do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

3 — Nos termos do disposto no artigo 147.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, é autorizada a celebração dos contratos-programa identificados no anexo ao presente despacho que dele faz parte integrante.

13 de fevereiro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*. — O Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social, *Agostinho Correia Branquinho*.

Anexo

Lista de Contratos-Programa a celebrar no ano de 2015 com Unidades de Cuidados Paliativos (UCP) no âmbito da RNCCI

Entidade	Tipologia	Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.		
		2015	2016	2017
SCM Vila Verde	UCP	451.368,80	771.967,20	769.858,00

Euros

Entidade	Tipologia	Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.		
		2015	2016	2017
Hospital Arcebispo João Crisóstomo — Cantanhede	UCP	129.083,04	154.393,44	153.971,60
Centro Hospitalar do Baixo Vouga — Estarreja	UCP	315.958,16	540.377,04	538.900,60
Centro Hospitalar Cova da Beira — Hospital do Fundão	UCP	645.415,20	771.967,20	769.858,00

Euros

Entidade	Tipologia	Administração Regional de Saúde de LVT, I. P.		
		2015	2016	2017
Clínica de S. João de Deus	UCP	96.812,28	115.795,08	115.478,70
Centro Hospitalar Barreiro Montijo	UCP	129.083,04	154.393,44	153.971,60
Casa de Saúde da Idanha	UCP	129.083,04	154.393,44	153.971,60
Francisco Marques Estaca Júnior	UCP	161.353,80	192.991,80	192.464,50
Hospital do Mar	UCP	435.022,50	578.975,40	577.393,50